1



ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE

TERMO ADITIVO Nº 001/2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA PAV MACC

EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.

1. PREÂMBULO:

1.1 - O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º

01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito

Público interno neste ato representado pelo Prefeito Municipal o senhor André De Sousa Chaves,

brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.759.231 DGPC/GO, e CPF nº

817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, nº 866, Centro, nesta cidade de Buriti

Alegre, Estado de Goiás, doravante denominado neste ato **CONTRATANTE**.

1.2 – A empresa PAV MACC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no

CNPJ n° 18.231.544/0001-20, domiciliada na Rua DF-4, Qd. 05, Lt.12, Sala 02, Setor Don Fellipe I,

CEP nº 74.460-000, Nerópolis – Goiás, neste ato representada pelo o seu procurador o senhor Leonardo

Lacerda Martins, portador da carteira de identidade nº MG - 10407687 - SSP/MG, e CPF nº

050.484.396-60, doravante denominada simplesmente neste ato **CONTRATADA**.

FUNDAMENTO: Este termo aditivo ao contrato decorre da licitação realizada na modalidade Tomada

de Preços nº 002/2020, referente ao objeto do processo Administrativo nº 01394/2020, estando às partes

sujeitas aos preceitos do art. 65, inciso I, letras "a" e "b", da Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e

suas posteriores alterações, conforme previsto na cláusula nona do contrato.

Considerando que, as partes contratantes em conformidade com o contido na cláusula primeira, item

"1.1", do contrato de empreitada ora aditivado, resolvem por este Termo Aditivo alterar o valor

contratual em razão da redução do valor global, conforme demonstrado no Parecer Técnico (Memorial

Justificativo) e na Planilha de Orçamento (Planilha de Custo) emitido pelo engenheiro autor dos projetos

arquitetônico e estrutural do Município.



## ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE

#### 2. CLÁUSULA PRIMEIRA

2.1 CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS - passar ter a seguinte redação:

03 – Prefeitura Municipal

03.13 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Obras

03.13.15 - Urbanismo

03.13.15.451 - Infra - Estrutura Urbana

03.13.15. 451.1538 – Serviços Urbanos

03.13.15.451.1538. 1.084 – Construção/Revitalização de Praças e Jardins

0203-4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: **123.000** – Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

100.000 - Recursos Ordinários

123.000	<b>R\$ 424.252,25</b> (quatrocentos e vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos): contrato de repasse nº 873039/2018 <b>do Ministério do Turismo.</b>
100.000	(R\$ 92.900,69) noventa e dois mil e novecentos reais e sessenta e nove centavos

### 3 – CLÁUSULA SEGUNDA

- 3.1 CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO DO VALOR DO CONTRATO passar ter a seguinte redação:
- **3.1.1** O valor contratado terá uma redução do presente termo aditivo no importe de **R\$ 2,20** (dois reais e vinte centavos), conforme a referida planilha orçamentaria. Portanto, o valor total do contrato passa a ser de **R\$ 517.152,94** (quinhentos e dezessete mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos), como segue.



# ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE

### 4 - CLÁUSULA TERCEIRA

**4.1** - Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato de empreitada global, declarando as partes contratantes, por este e na melhor forma de direito, não haver ânimo de novar as obrigações assumidas no referido contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, em 08 de julho de 2020.

### ANDRÉ DE SOUSA CHAVES

Prefeito Municipal de Buriti Alegre Contratante

### PAV MACC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ N° 18.231.544/0001-20 Contratada Leonardo Lacerda Martins Procurador

Testemunhas:		
Nome:	Nome:	
CPF:	CPF:	
1 <sup>a</sup> testemunha	2ª testemunha	